



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 260, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

Abre, ao Orçamento vigente, o crédito especial da quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000,000,00), para o fim que indica.

A Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono e promulgo a presente Lei:

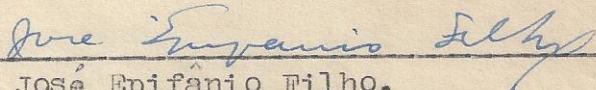
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, em 7 de novembro de 1962.

Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.


Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o crédito especial da quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$... 2.000.000,00), destinado a aquisição de Arados, Cultivadores e Arame para ser vendidos em prestações mensais, aos agricultores/dêste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigencia neste e no outro exercício de 1963, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 7 DE NOVEMBRO DE 1962.



Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.



Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira "J",
pelo Secretario "J".